



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC, **inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme documentação constante do processo administrativo em referência.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO III (f) PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGEM SOB O CNPJ Nº 08.940.383/0001-90, COM O TEMA REFORMA TRIBUTÁRIA - EFEITOS NA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS MUNICIPAIS A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2026.

1.1 DO FORNECEDOR

1.1.1 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90, localizada na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Sala 1301, Bairro Canto, Florianópolis – SC, CEP 88.070-800.

1.1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Justifica-se a não elaboração de Termo de Referência específico para a presente contratação em razão das características do objeto e da sua natureza específica, consistente na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a realização de palestra motivacional, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações necessárias à adequada caracterização da contratação, incluindo a descrição do objeto, a empresa contratada, o profissional responsável pela prestação do serviço, o tema da palestra, a duração, a data, o horário, o local e as condições de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

execução, encontram-se devidamente detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), na justificativa da contratação, e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Considerando, ainda, que se trata de serviço pontual, específico e de execução imediata, sem necessidade de fornecimento parcelado, definição de quantitativos complexos, estabelecimento de metodologia operacional ou acompanhamento continuado da execução, entende-se que os documentos já constantes dos autos são suficientes para caracterizar o objeto, estabelecer as condições de sua execução e subsidiar a contratação.

Dessa forma, considerando as particularidades do objeto e a documentação que compõe o processo administrativo, entende-se dispensável a elaboração de Termo de Referência, sem prejuízo da observância dos demais requisitos legais e da adequada instrução do processo de contratação direta.

1.1.3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação contempla a inscrição de 01 (um) servidor do Município de São Bernardino/SC, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor da contratação em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

O valor corresponde à taxa de inscrição para participação no curso presencial promovido pela Escola de Gestão Pública – EGEM, com o tema “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, a ser realizado no dia 21 de outubro de 2026.

A participação do servidor no referido curso mostra-se necessária para possibilitar sua atualização e aperfeiçoamento profissional, considerando a relevância do tema e os impactos da Reforma Tributária nas atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, especialmente nas áreas de contabilidade, licitações e contratos administrativos.

A capacitação contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos do servidor, proporcionando maior segurança na execução de suas atribuições e auxiliando o Município na adequação de seus procedimentos às alterações decorrentes da Reforma Tributária.

Diante da necessidade de atualização e aperfeiçoamento do servidor, da pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pelo Município e do interesse



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

público envolvido, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, pretende-se a contratação da Escola de Gestão Pública – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, para a inscrição de 01 (um) servidor municipal no curso de capacitação denominado “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, a ser realizado presencialmente no dia 21 de outubro de 2026.

O objeto enquadra-se na hipótese legal de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, uma vez que se trata de capacitação destinada à atualização e ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos de servidor público, em tema diretamente relacionado às atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A inviabilidade de competição decorre das características específicas do objeto, considerando que se trata de inscrição em curso determinado, com conteúdo programático, metodologia, local, data e programação previamente estabelecidos pela entidade promotora. Dessa forma, não se pretende contratar genericamente um serviço de capacitação, mas possibilitar a participação do servidor em evento específico promovido pela entidade responsável por sua realização.

A contratação deverá observar, ainda, os demais requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações diretas, especialmente a adequada instrução do processo, a justificativa da escolha do contratado, a justificativa do preço, a comprovação da habilitação e qualificação necessária, a existência de disponibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

O valor da contratação é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente à inscrição de 01 (um) servidor no referido curso.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a finalidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a inviabilidade de competição em razão das características específicas do curso e o atendimento aos demais requisitos legais, a contratação poderá ser realizada diretamente por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ITEM E VALOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

3.1. FORNECEDOR - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EGEM, sob o CNPJ nº 08.940.383/0001-90

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UND	INSCRIÇÃO EM CURSO	950,0000	950,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	950,00

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de comprovação da compatibilidade e razoabilidade do preço da contratação, foi realizada pesquisa junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, tendo sido identificadas contratações referentes à inscrição no mesmo curso de capacitação promovido pela Escola de Gestão Pública – EGEM, com os seguintes valores para 01 (uma) inscrição:

- Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes/SC: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
- Município de São Lourenço do Oeste/SC: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);
- Município de Sul Brasil/SC: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais).

Registra-se que os órgãos e municípios filiados à Federação Catarinense de Municípios – FECAM possuem condições diferenciadas de inscrição, mediante aplicação de desconto, sendo que, para o Município de São Bernardino/SC, o valor estabelecido para 01 (uma) inscrição no referido curso é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Diante da pesquisa realizada, verifica-se que o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente a 01 (uma) inscrição, encontra-se compatível com os valores praticados para o mesmo curso perante outros órgãos e municípios, estando, inclusive, abaixo dos valores identificados para Faxinal dos Guedes e Sul Brasil e equivalente ao valor encontrado para São Lourenço do Oeste.

Assim, considera-se devidamente demonstrada a razoabilidade e compatibilidade do preço de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para a contratação de 01 (uma) inscrição no curso.

5. HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- b)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Escola de Gestão Pública – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, decorre de sua condição de entidade promotora e responsável pela realização do curso de capacitação denominado “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, a ser realizado de forma presencial no dia 21 de outubro de 2026 em Xanxerê - SC.

A contratação tem por finalidade a inscrição de 01 (um) servidor do Município de São Bernardino/SC no referido curso, cujo conteúdo possui relação direta com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente nas áreas de contabilidade, licitações e contratos administrativos.

A escolha da contratada decorre da especificidade do objeto, uma vez que se trata da participação em curso determinado, com conteúdo programático, data, local e programação previamente definidos pela entidade promotora, não sendo possível substituir o evento por outro sem alterar o objeto pretendido pela Administração.

Além disso, a capacitação mostra-se pertinente e necessária para a atualização e o aperfeiçoamento do servidor, especialmente diante das alterações decorrentes da Reforma Tributária e de seus reflexos nas atividades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando que a Escola de Gestão Pública – EGEM é a entidade responsável pela realização do curso objeto da contratação, bem como a pertinência do conteúdo com as necessidades do Município, justifica-se a escolha da referida entidade para a contratação da inscrição, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 30/10/2026..



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

8. DAS DOTAÇÕES

Despesa.	22	Manutenção	do	Departamento	da	Fazenda	-
03.002.04.123.0003.2005.3.3.90.00.00							

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos próprios do Município, em parcela única, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, após a realização da palestra e o devido atesto pelo responsável pelo acompanhamento da contratação, no prazo de até 15 (quinze) dias.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

14. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais, especialmente quanto aos efeitos da Reforma Tributária nas áreas de contabilidade, licitações e contratos administrativos;

Considerando a justificativa apresentada para a contratação, a razão da escolha da contratada e a justificativa do preço, devidamente demonstradas nos autos do processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Considerando a pertinência do conteúdo do curso com as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal e o interesse público na atualização e no aperfeiçoamento técnico dos servidores;

Considerando o disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Escola de Gestão Pública – EGEM, inscrita no CNPJ nº 08.940.383/0001-90, para a inscrição de 01 (um) servidor no curso de capacitação denominado “Reforma Tributária – Efeitos na Contabilidade, Licitação e Contratos Municipais”, a ser realizado de forma presencial no dia 21 de outubro de 2026, na cidade de Xanxerê/SC.

O valor da contratação será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) inscrição.

Determino o prosseguimento do processo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

São Bernardino – SC 07/10/2026

Adelar Luis Banaszkeski

Secretário de Administração e Fazenda

DALVIR LUIZ
LUDWIG:9612041091
0

Assinado de forma digital por
DALVIR LUIZ LUDWIG:96120410910
Dados: 2026.10.07 15:51:43 -03'00'

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal
GILVANI MELO - OAB-SC 70740